



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2023 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE CUIDADOR DE IDOSO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL – IFCE/CAMPUS CANINDÉ

O Diretor-Geral do *campus* Canindé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, **torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE CUIDADOR DE IDOSO**

1. DA FINALIDADE

1.1. O objetivo do presente Edital é nortear a inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso – modalidade semipresencial, que será ofertado por meio de parceria formada entre Instituto Federal de Canindé e a Prefeitura Municipal de Canindé, sendo a presente seleção regida por este edital.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.4. São objetivos específicos do curso:

- Prestar assistência ao idoso no tocante à higiene, saúde, integridade física e necessidades específicas;
- Conhecer noções básicas para o atendimento de primeiros socorros;
- Conhecer noções básicas de administração de medicamentos;
- Promover atividades criativas visando o lazer e a qualidade de vida do idoso;
- Conhecer noções básicas pertinentes à legislação e ética relacionada a pessoas idosas e promover reflexão sobre o processo de envelhecimento.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas com a formação de 1 (uma) turma.

2.2. Após alcançar o número de 35 (trinta e cinco) inscritos, o sistema formará lista de espera respeitando a ordem de inscrição.

1.3. Poderá haver reabertura do período de inscrições e aproveitamento de lista de espera, caso o número de vagas não seja preenchido.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo são pessoas residentes no município de Canindé, selecionados por manifestação de interesse no curso. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC, formação prévia em Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Eu2jh7RUEvmwrnxg9>

4.2. O período de inscrição será entre os dias 22 e 31 de março de 2023.

4.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Não é permitida a inscrição de pessoas com idade inferior a 18 anos.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública, bem como informações sem clareza ou documentos ilegíveis.

4.6. O IFCE/*Campus* Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade, como problemas técnicos ocorridos durante o processo de inscrição.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: emanuel.bezerra@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de 35 (trinta e cinco) vagas.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus*

Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 03 de abril de 2023 nos seguintes locais IFCE – *Campus* Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão enviar e-mail para emanuel.bezerra@ifce.edu.br ou se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A documentação necessária para a matrícula deverá ser enviada pelos alunos classificados dentro do número de vagas em arquivo único no formato PDF para o e-mail emanuel.bezerra@ifce.edu.br no período descrito no Item 9 – Calendário.

6.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de quitação eleitoral.

6.3. Serão matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.4. Os candidatos com inscrições deferidas cuja classificação ultrapasse o quantitativo de vagas disponíveis no presente edital (35 vagas), integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, com duração aproximada de 3 meses, com suas atividades ocorrendo no período compreendido entre 14 de abril de 2023 e 07 de julho de 2023.

7.2. As aulas e atividades ocorrerão de forma remota por meio de materiais e atividades disponibilizados

em sala de aula virtual e encontros semanais realizados no google meet, bem como de forma presencial no IFCE *Campus* Canindé.

7.3. Os encontros presenciais ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras, em turno vespertino. O cronograma previsto de encontros presenciais está descrito na tabela abaixo:

Tabela 1 – Cronograma previsto de encontros presenciais.

DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
14/04/2023	14:00 às 18:00h	Presencial
28/04/2023	14:00 às 18:00h	Presencial
12/05/2023	14:00 às 18:00h	Presencial
26/05/2023	14:00 às 18:00h	Presencial
09/06/2023	14:00 às 18:00h	Presencial
23/06/2023	14:00 às 18:00h	Presencial
07/07/2023	14:00 às 18:00h	Presencial

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno a utilização dos meios digitais necessários (computador ou *smartphone*) para o acompanhamento das aulas e realização das atividades, bem como o deslocamento até o local das aulas, no caso das atividades presenciais.

8.2. Durante o curso, serão ministrados os seguintes componentes, de acordo com estrutura curricular do curso:

- Anatomia e Fisiologia Humana
- Envelhecimento, saúde e doença no idoso
- Noções básicas de primeiros socorros

- Exercícios físicos voltados ao Idoso
- Farmacologia básica
- Legislação e ética profissional do cuidador de idosos

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 2 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	21 de março de 2023
Período de Inscrição	22 a 31 de março de 2023
Divulgação dos candidatos classificados	03 de abril de 2023
Envio da documentação de matrícula para o e-mail emanuel.bezerra@ifce.edu.br	03 a 10 de abril de 2023
Início das aulas	14 de abril de 2023
Previsão de término das aulas	09 de julho de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 21/03/2023, às 18:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4709530** e o código CRC **A5480296**.